II — As competências indicadas supra são subdelegadas sem prejuízo das competências próprias a exercer pelos titulares dos cargos de direção intermédia, nos termos do artigo 8.º (e Anexo II, a que se refere a alínea *e*) do n.º 1 e a alínea *h*) do n.º 2 do mesmo artigo) da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

III — A presente subdelegação produz efeitos desde 2 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito das competências subdelegadas, tenham entretanto sido praticados pelo referido dirigente.

26 de novembro de 2015. — O Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: Dr. José Manuel Azenha Tereso, presidente — Dr. a Maria Augusta Mota Faria da Conceição, vice-presidente — Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral, vogal. 209165137

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 14634/2015

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de saúde pública, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2015, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 26 de junho de 2015, aviso n.º 7117//2015, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 16/11/2015, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

- 1 André Peralta Santos 18,47 valores
- 2 Dinarte Nuno Teixeira Viveiros 17,28 valores
- 3 João Duarte Félix 12,68 valores

Após a publicação do presente aviso no Diário da República, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

18 de novembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques.

209161265

Aviso n.º 14635/2015

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de psiquiatria, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2015, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 26 de junho de 2015, aviso n.º 7117//2015, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 16/11/2015, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

- 1 Margarida Inês Pires Duarte 19,64 valores
- 2 Maria Inês Alcoforado Archer Barradas Resende 19,10 valores
- 3 Ana Sofia Castro Cruz 18,98 valores
- 4 Daniela Assunção Faria a)
- 5 Emanuel Filipe Leite dos Santos a)
- a) Candidato excluído por falta de comparência à entrevista

Após a publicação do presente aviso no Diário da República, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

18 de novembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques.

209161151

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 14636/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 2 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Fiscalidade pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

24 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia

2 — Curso técnico superior profissional

T042 — Contabilidade e Fiscalidade

3 — Número de registo

R/Cr 22/2015

4 — Área de educação e formação

344 — Contabilidade e Fiscalidade

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Contribuir para a gestão dos sistemas de informação financeira da organização, pública ou privada, ao nível do registo contabilístico e fiscal, e do planeamento e controlo dos processos internos de gestão, de forma a produzir informação relevante de apoio à administração e à direção na tomada de decisões.

- 5.2 Atividades principais
- a) Selecionar, analisar e preparar informação relevante de natureza financeira, necessária ao cumprimento das obrigações contabilísticas pela organização pública ou privada;
- b) Assegurar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações da organização pública ou privada perante a administração
- c) Preparar orçamentos por funções e centros de responsabilidade da organização pública ou privada, bem como relatórios de desvios de performance, analisando as causas e as consequências desses
- d) Preparar informação de apoio à elaboração de pareceres e de relatórios para a administração e ou direção, na gestão económica e financeira da organização pública ou privada;
- e) Implementar sistemas de informação para as áreas financeira, contabilística e fiscal da organização pública ou privada;
- f) Planear e executar a gestão contabilística e fiscal através de modelos operacionais de compras e de vendas da organização pública ou privada, realizadas no contexto nacional e internacional;
- g) Utilizar aplicações informáticas de suporte à gestão contabilística e fiscal da organização pública ou privada promovendo a desmaterialização dos processos;
- h) Elaborar projeções de investimentos e planos de negócios de acordo com as necessidades da organização pública e privada;
 - i) Interpretar e produzir informação em língua inglesa;
- j) Preparar, organizar e interpretar dados para relatórios recorrendo a métodos estatísticos.
 - 6 Referencial de competências
 - 6.1 Conhecimentos
 - a) Conhecimentos abrangentes de língua portuguesa;
 - b) Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;
 - c) Conhecimentos abrangentes de estatística aplicada aos negócios;
 - d) Conhecimentos fundamentais de empreendedorismo;
 - e) Conhecimentos abrangentes de direito fiscal;
 - f) Conhecimentos abrangentes de fiscalidade nacional e internacional;
 - g) Conhecimentos abrangentes de direito comercial e das obrigações;
 h) Conhecimentos abrangentes de direito Laboral;

- i) Conhecimentos especializados de sistemas contabilísticos;
- j) Conhecimentos abrangentes de análise financeira;
- k) Conhecimentos abrangentes de contabilidade de gestão;
- l) Conhecimentos abrangentes de controlo de gestão;
- m) Conhecimentos especializados de metodologia problem based learning (PBL);
 - n) Conhecimentos abrangentes de auditoria e controlo interno;
- o) Conhecimentos especializados em simulação empresarial na vertente contabilística e fiscal.

6.2 — Aptidões

- a) Analisar a organização e interpretar os principais documentos
- b) Aplicar os normativos contabilísticos específicos adaptados à organização:
 - c) Aplicar os pressupostos dos modelos da fiscalidade;
- d) Aplicar a linguagem técnica da área da contabilidade, da fiscalidade e da gestão de acordo com os diferentes públicos e recorrendo às novas formas de comunicação na era digital;
 - e) Fazer o enquadramento legal dos negócios;
 - f) Construir e analisar um plano de negócios;
- g) Estabelecer a articulação das normas contabilísticas com as normas fiscais;
- h) Identificar e documentar requisitos contabilísticos e fiscais da organização em português e em inglês;
- i) Ler e interpretar informação financeira, contabilística e fiscal;
- j) Organizar, gerir e reportar a informação relativa ao cumprimento das obrigações fiscais;
- k) Fazer o enquadramento contabilístico e fiscal aplicável em cada caso
 - l) Produzir e apresentar relatórios em português e em inglês;
- m) Executar as fases de desenvolvimento das tarefas contabilísticas para cumprimento das obrigações fiscais;
- n) Aplicar os modelos de gestão com recurso a ferramentas estatísticas e análise de dados;
- o) Conceber informação financeira, contabilística e fiscal com recurso a aplicações informáticas específicas para as áreas.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar atitudes críticas e de investigação aplicada que partam da problematização adequada e contrariem qualquer tendência para a rigidez e ou estanquicidade;
 - b) Demonstrar capacidade empreendedora na área económica e social;
 - c) Atuar de acordo com uma visão holística e hodierna da empresa;
- d) Demonstrar capacidade de cumprimento de especificações técnicas;
- e) Demonstrar adaptação à evolução dos procedimentos, tecnologias e normativos;
- f) Demonstrar capacidade de raciocínio, de análise, de adaptação a novas situações, de inovação e de tomada de decisões;
 - g) Demonstrar capacidade de execução e de alcance dos objetivos;

- h) Demonstrar capacidade de gestão de tempo e das prioridades; i) Guardar sigilo sobre a informação obtida no exercício da atividade tendo em conta a garantia da segurança digital;
 - j) Demonstrar capacidade de aprendizagem contínua;
 k) Ser independente, autónomo e com iniciativa;

 - 1) Ser proativo, assertivo, positivo e confiante;
- m) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa e de adaptação a diferentes ambientes de trabalho;
- n) Demonstrar capacidade de identificação de riscos e de oportunidadés, no sentido resolver problemas;
 - o) Demonstrar capacidade de cumprimento da legislação e normativos.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|--|----------------------------------|
| 344 — Contabilidade e Fiscalidade. 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. 343 — Finanças, Banca e Seguros. 380 — Direito 223 — Língua e Literatura Materna 462 — Estatística. 345 — Gestão e Administração. Total. | 85,5 9,0 7,5 6,0 4,5 4,5 3,0 | 71 8 6 5 4 4 3 |

— Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março);

Uma das seguintes áreas:

Economia

Português

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------|---|--|---|
| Guarda | Escola Superior de Tec- nologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda. | 33 | 84 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|---|--|----------------------------------|--------------------------|------------------------|-----------------------------|----------------------------------|------------------------------------|---|------------------|
| Empreendedorismo | 345 — Gestão e Administra- | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 45,0 | 75,0 | 3,0 |
| Inglês Aplicado I | 222 — Línguas e Literaturas | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 45 | | 67,5 | 112,5 | 4,5 |
| Inglês Aplicado II | Estrangeiras. 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 45 | | 67,5 | 112,5 | 4,5 |
| Língua Portuguesa | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 45 | | 67,5 | 112,5 | 4,5 |
| Métodos Estatísticos Aplicados Contabilidade de Gestão | 462 — Estatística | Geral e científica Técnica | 1.º ano 1.º ano | | 45 75 | 75 | 67,5 112,5 | 112,5 187,5 | 4,5 7,5 |
| Contabilidade I | 344 — Contabilidade e Fis- calidade | Técnica | 1.º ano | Semestral | 90 | 90 | 135,0 | 225,0 | 9,0 |
| Contabilidade II | 344 — Contabilidade e Fis- calidade | Técnica | 1.º ano | Semestral | 90 | 90 | 135,0 | 225,0 | 9,0 |
| Direito da Empresa e Laboral Fiscalidade I | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano 1.º ano | Semestral Semestral | 60 75 | 60 75 | 90,0 112,5 | 150,0 187,5 | 6,0 7,5 |
| Auditoria Contabilística e Fiscal | | Técnica | 2.º ano | Semestral | 45 | 45 | 67,5 | 112,5 | 4,5 |
| Contabilidade e Fiscalidade em Ambiente Informático. | 344 — Contabilidade e Fis- calidade. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 100 | 100 | 125,0 | 225,0 | 9,0 |
| Finanças Empresariais | 343 — Finanças, Banca e Seguros. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 75 | 75 | 112,5 | 187,5 | 7,5 |

| Unidade curricular | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|--------------------|---|----------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------------|----------------------------------|------------------------------------|---|------------------|
| Fiscalidade II | 344 — Contabilidade e Fiscalidade. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 90 | 90 | 135,0 | 225,0 | 9,0 |
| Estágio | 344 — Contabilidade e Fis- calidade. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral | | | 750,0 | 750,0 | 30,0 |
| Total | | | | | 910 | 700 | 2090 | 3 000 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209161824

Aviso n.º 14637/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 14 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Manutenção Industrial pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

25 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

- 1 Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viseu Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu
- 2 Curso técnico superior profissional: T066 Manutenção Industrial
 - 3 Ņúmero de registo: R/Cr 31/2015
- 4 Área de educação e formação: 521 Metalurgia e Metalomecânica
 - 5 Perfil profissional
 - 5.1 Descrição geral

Planear, conceber, manter, controlar e reparar máquinas e ou equipamentos, assim como instalações e sistemas eletromecânicos. Assegurar a gestão da manutenção e o funcionamento dos equipamentos, bem como introduzir nos equipamentos as modificações necessárias à melhoria do seu rendimento, segurança e fiabilidade.

- 5.2 Atividades principais
- a) Planear e executar ações de manutenção;
- b) Desenhar componentes com recurso a desenho assistido por computador (software CAD);
- c) Executar componentes mecânicos em máquinas-ferramentas convencionais e máquinas de comando numérico assistido por computador (CNC);
- d) Avaliar o comportamento mecânico de materiais para diferentes solicitações e aplicações;
 - e) Executar ligações de materiais por diferentes métodos;
 - f) Selecionar materiais para diferentes aplicações;
- g) Aplicar circuitos hidráulicos e pneumáticos para a criação de movimentos automáticos;
- h) Avaliar as necessidades de máquinas e de mecanismos e dimensionar sistemas adequados a cada espaço e funções a desempenhar;
 - i) Gerir a manutenção de sistemas de energia e de climatização;
- j) Efetuar a manutenção de sistemas mecânicos e ou eletromecânicos;
- k) Planear a obra de acordo com o respetivo projeto e controlo de custos;
 - l) Promover e garantir as normas de saúde, higiene e segurança.
 - 6 Referencial de competências
 - 6.1 Conhecimentos
- a) Conhecimentos abrangentes e especializados de desenho técnico (vistas, perspetivas, cortes, cotagem, toleranciamento);

- b) Conhecimentos abrangentes e especializados de planeamento da manutenção de sistemas domésticos, comerciais e industriais;
- c) Conhecimentos fundamentais de matemática (sucessões, funções elementares, cálculo diferencial, números complexos, estatística descritiva);
- d) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de desenho de conjunto assistido por computador (CAD- 3D);
- e) Conhecimentos especializados sobre a tipologia, a caracterização e o manuseamento dos materiais, dos equipamentos e das ferramentas aplicados na instalação e na manutenção de sistemas domésticos, comerciais e industriais;
- f) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de física (estática, cinemática e dinâmica);
- g) Conhecimentos especializados de técnicas de instalação e de ensaio de sistemas hidráulicos e pneumáticos;
- h) Conhecimentos abrangentes e especializados de gestão e controlo da qualidade;
- i) Conhecimentos abrangentes e especializados de segurança, higiene e prevenção no trabalho;
 - j) Conhecimentos abrangentes de energia e de ambiente;
 - k) Conhecimentos abrangentes de eletricidade e de eletrónica;
- I) Conhecimentos especializados de técnicas de manutenção preventiva e corretiva de sistemas domésticos, comerciais e industriais;
 - m) Conhecimentos especializados sobre produção e logística.

6.2 — Aptidões

- a) Interpretar desenhos, normas e outras especificações técnicas, a fim de identificar formas e dimensões, funcionalidade, materiais e outros dados complementares relativos a equipamentos eletromecânicos e a instalações elétricas industriais;
- b) Controlar o funcionamento dos equipamentos e detetar e diagnosticar anomalias;
- c) Planear, desenvolver e controlar os trabalhos de manutenção e de conservação, em equipamentos e em instalações, de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e com os regulamentos específicos em vigor;
- d) Planear e estabelecer a sequência e os métodos de trabalho de desmontagem, de reparação e montagem de componentes e ou equipamentos e definir a aplicação de processos, de materiais e de ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com o diagnóstico efetuado;
- e) Controlar e avaliar as intervenções de manutenção e os equipamentos intervencionados, utilizando instrumentos adequados;
- f) Proceder à instalação, preparação e ensaio de vários tipos de máquinas, motores e outros equipamentos industriais;
- g) Colaborar no desenvolvimento de estudos e de projetos de adaptação de sistemas e de equipamentos para melhoria da eficiência, ganhos de produtividade e prevenção de avarias;
- h) Utilizar as técnicas de planeamento da sequência e dos métodos de montagem e de desmontagem de componentes e ou equipamentos industriais;
- i) Avaliar os princípios fundamentais de operação e de manutenção de sistemas eletromecânicos, de automação, de controlo e de instrumentação;
- *j*) Especificar equipamentos e sistemas de controlo, de medida e de instrumentação em função das suas características;